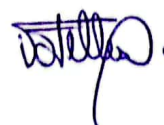
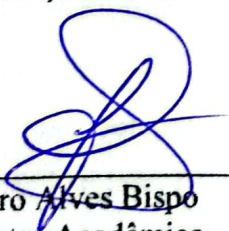


ATA Nº 01**APURAÇÃO DE ADULTERAÇÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS DA ESTUDANTE VIRNA SILVA DE JESUS DE JESUS – ESTUDANTE DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

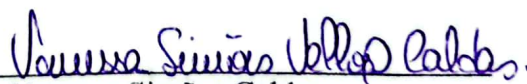
No dia 14 de março de 2024, às 18:35 (Dezoito horas e trinta de cinco minutos), na sala da Direção Acadêmica, estiveram reunidos os professores: Elbênia Marla Ramos Silva, Professora das Disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II, Professora Vanessa Simões Caldas, Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito, e também, titular das disciplinas Direito Eleitoral, Direito Civil V (Sucessões), Direito Processual Civil, Estágio Supervisionado e Prática (cível), e o Professor Pedro Bispo, Diretor Acadêmico da Faculdade de Tecnologia e Ciências da Bahia. Dando início a reunião, a Professora Elbênia Marla informou que no semestre 2023.2 a estudante Virna Silva de Jesus, do curso de Direito, foi reprovada na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCCI), obtendo o resultado 0,0 em todas as unidades, por não ter apresentado o projeto de pesquisa. A professora Elbênia Marla também informou que a estudante Virna Silva de Jesus encontra-se matriculada em TCCII, no corrente semestre 2024.1, informando aos demais estudantes ter sido aprovada na disciplina TCCI. A Coordenadora do Curso de Direito, Professora Vanessa Caldas, informou que também ensinou para a estudante Virna Silva de Jesus as disciplinas Direito Eleitoral e Direito Civil (Sucessões) e que a mesma foi reprovada nestas disciplinas, obtendo no semestre 2022.1, na disciplina Direito Eleitoral, os seguintes resultados: Unidade I - 3,0; Unidade II - 3,0; Unidade III - 7,5; Prova Final (PF) - 3,0; Média Geral (MG) - 4,1, sendo reprovada com final (RF). Já em relação a disciplina Direito Civil (Sucessões), a discente obteve os seguintes resultados: Unidade I - 1,5; Unidade II - 7,0; Unidade III - 9,5; PF 0,0; MG 4,2 RF (Reprovada com Final). Após efetuar consulta no Sistema Jaguar, os presentes verificaram que a discente apareceu com os seguintes resultados no seu Histórico Escolar: Direito Eleitoral Unidade I - 8,4; Unidade II - 7,3; Unidade III - 7,3, MG 6,3 - Aprovada (AP), e Direito Civil (Sucessões) constava as seguintes notas: Unidade I - 5,0; Unidade II - 5,0; Unidade III - 9,0; PF - 4,0; MG - 5,6 (Aprovada com final). O Diretor Acadêmico Professor Pedro Bispo se pronunciou dizendo que seria necessário apurar se a discente tinha sido realmente reprovada em TCC I e nas demais disciplinas apontadas pela Professora Vanessa Caldas,



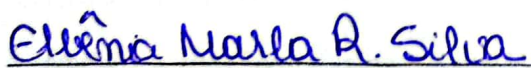
Coordenadora do Curso de Direito. Assim, imediatamente fez uma chamada de vídeo para o Sr. Osvaldino Melo, Administrador do Sistema Acadêmico Jaguar, solicitando uma auditoria do sistema para apuração dos fatos. Em seguida, o Sr. Melo encaminhou os relatórios de notas, carreado a este (Doc1), para a Direção Acadêmica, onde pode-se constatar pelos presentes que de fato houve adulteração nos resultados da estudante Virna Silva de Jesus, realizada pelo login do Professor Daniel Nery Diniz Souza, Coordenador do Curso de Direito até a data de 02 de março de 2024. Após a confirmação dos fatos, de que o antigo Coordenador do Curso de Direito supostamente alterou as notas do sistema acadêmico, aprovando a estudante em disciplinas que a mesma tinha sido reprovada, o Diretor Acadêmico, Professor Pedro Bispo, informou para as professoras presentes, Elbênia Marla e Vanessa Caldas, que deveria ser feita uma investigação mais aprofundada para ver se houve adulteração em outras disciplinas cursadas pela estudante. A professora Vanessa Caldas disse que iria se encarregar de fazer todo o levantamento, inclusive em outras disciplinas do currículo, para ver se tinha acontecido ato idêntico. A professora Elbênia Marla perguntou o que faria diante a situação, por saber que a estudante cursou a disciplina TCC I, foi reprovada, e estava cursando a disciplina TCC II, com colegas que sabiam que a mesma tinha sido reprovada em TCC I. O Diretor Acadêmico informou que a discente não poderia cursar TCC II antes de cursar TCC I por ser pré-requisito, e que iria marcar uma reunião com a mesma para conversar sobre a situação. A professora Vanessa Caldas disse que iria marcar uma reunião com a estudante para tratar do assunto, e que não seria possível cursar o TCC II no semestre 2024.1, portanto, teria que repetir a disciplina reprovada (TCC I). O Diretor Acadêmico agradeceu ao Administrador do Sistema, o Sr. Osvaldino Melo, e também as Professoras Elbênia Marla e Vanessa Caldas. E para constar, eu, Pedro Bispo, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais. Alagoinhas, 14 de março de 2024.



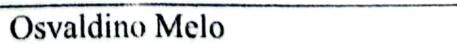
Pedro Alves Bispo
Diretor Acadêmico



Vanessa Simões Caldas
Coord. do Curso de Direito



Elbênia Marla R. Silva
Professora da Disciplina TCC I e II



Osvaldino Melo
Administrador do Sistema Jaguar